

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Dia
nº 151 - 519107

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 409 DE 30 DE AGÔSTO DE 1967

Faz doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizar a doar um terreno no Cemitério São José, medindo 5 metros de comprimento por 2 metros de largura, destinado a construção de um Mausoléu Conjunto, à "Loja Maçônica Segrêdo 33".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de agosto de 1967.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de agosto de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ
Res. p/ Diretoria de Administração